



MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO

CÂMARA MUNICIPAL

DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS

INFORMAÇÃO

PARECER	DESPACHO
<p>A consideração do Ex.^{mo} Sr. Presidente da Câmara:</p> <p>Passado a fase de ajuste direto em referência de acordo e/ou lista de preços sobre a matéria</p> <p>O Chefe da DAFRH</p> <p>Em 19/7/2017</p>	<p>Assim o ajuste direto do acordo em referência à firma Pirotecnia Minhota, Lda, pelo valor de 12.500,00 €, de acordo com o artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos</p> <p>Em 20/7/19</p> <p>O Presidente da Câmara,</p>

Informação n.º:	Data: 2017/07/19
Assunto:	Prestação de serviços de fogo-de-artifício para a XXVIII Semana Cultural
Referência:	Processo na Plataforma vortalGOV com a referência 14/17-DAFRH

À consideração do Ex.^{mo} Senhor Presidente da Câmara:

De acordo com o despacho de V.^a Ex.^a de 29/06/2017, foi colocado no mercado o concurso de ajuste direto em referência, tendo sido usado para o efeito a plataforma eletrónica de contratação.

Foi convidada a apresentar proposta a firma Pirotecnia Minhota, Lda.

De acordo com o estipulado no artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos, não há lugar à audiência prévia, nem à elaboração dos relatórios preliminar e final.

Assim, depois de verificado o estipulado no Caderno de Encargos, temos:

Serviço	PR.TOTAL
Fogo de artifício para a Semana Cultural	12 500,00 €

Pelo referido, **sugere-se** que o Senhor Presidente ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do Artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, conjugado com a alínea g) do n.º 1 do Artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e de acordo com a competência delegada pela Câmara Municipal na sua reunião de 29/10/2013 ao abrigo do n.º 1 do Artigo 34.º da mesma Lei, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 112.º e seguintes do CCP aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, **autorize o ajuste direto** do referido serviço à firma **Pirotecnia Minhota, Lda** pelo valor de **12.500,00 €**. A este preço acresce a taxa de IVA legal em vigor.

O Técnico Superior,

Emanuel Costa, Dr.

ERC/ERC